



**Decreto N° 27 - de 28 de Fevereiro de 2018**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0043 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0117 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS - - - - - R\$ 15.000,00

2.14.00.08.244.0016.2.0117 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS - - - - - R\$ 3.000,00

2.14.00.08.243.0017.2.0111 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 19.500,00

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0015.2.0081 - 3.1.91.13.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.23.695.0010.2.0105 - 3.3.50.41.00 PROGRAMA INCENTIVO TURISMO - - - - - R\$ 11.448,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.448,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 11.448,00

**Total Geral - - - - - R\$ 48.448,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.1.0011 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0015.2.0109 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 16.500,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0063 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 13.500,00

2.06.00.15.122.0025.2.0058 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 3.448,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.948,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 16.948,00

**Total Geral - - - - - R\$ 48.448,00**



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Fevereiro de 2018

---

LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72

---